



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso Público nº
(Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015 – Área da Educação)

A Prefeitura Municipal de Suzano faz saber que se encontram abertas inscrições de Concurso Público – Área da Educação, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, dos cargos discriminados no Capítulo I – DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, conforme Processo Administrativo nº.25.069/2014, de 23 de julho de 2014.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, dos cargos adiante relacionados, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. Os cargos, a escolaridade, os requisitos, os vencimentos, os benefícios, a jornada semanal de trabalho e o número de vagas são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTOS * R\$	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	Número de Vagas	Número de Vagas reservadas para ampla concorrên cia	Número de Vagas para Pessoas com Deficiência
AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo		1.334,77	410,00	40h ou conforme escala de trabalho	30	27	3
AGENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo		1.146,58	410,00	40h	20	18	2
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES	Ensino Médio Completo		1.334,77	410,00	40h	20	18	2
AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo		1.387,75	410,00	40h	27	25	2
DIRETOR DE ESCOLA	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na Área de Educação	Ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.	4.347,69	270,00	40h	10	09	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30H	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou normal em nível superior, nos termos da		2.324,75	410,00	30h	30	27	3

	legislação federal pertinente, com habilitação para docência nas séries iniciais do ensino fundamental e/ou habilitação em educação infantil.							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Artes)	Curso superior de licenciatura plena em Educação Artística		2.324,75	410,00	30h	10	09	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física)	Curso superior de licenciatura plena em Educação Física	Inscrição no CREF - Conselho Regional de Educação Física	2.324,75	410,00	30h	20	18	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou normal em nível superior, nos termos do art. 62 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com habilitação para docência nas séries iniciais do ensino fundamental e/ou habilitação em educação infantil.		1.859,81	410,00	26h	30	27	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo		2.028,89	410,00	40h	25	23	2

3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de dezembro de 2014.

4. O candidato aprovado e contratado pelo Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 4391/10 deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 19 de Janeiro de 2015 às 16 horas de 25 de Fevereiro de 2015**, exclusivamente pela internet – site www.vunesp.com.br.
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4 cm, além da comprovação de:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 - b) ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- 3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido após a efetivação da inscrição.
- 3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo, cujo horário e data das provas coincidirem, será considerado ausente naquele em que não comparecer, sendo considerado eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Ensino Fundamental Completo: R\$ 37,50 (trinta reais e cinquenta centavos);
Ensino Médio Completo: R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
Ensino Superior: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).
- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menor do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Suzano o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, exceto para solicitação da isenção da taxa de inscrição.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 19 de Janeiro de 2015 as 16 horas de 25 de Fevereiro de 2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizadas no site.

11.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

11.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

12.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

13. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para Prefeitura Municipal de Suzano.

13.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

13.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Suzano e da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

13.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

13.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

14. Amparado pela Lei Municipal nº 4265/08, que dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição e, Decreto Municipal nº 7760/08, o candidato terá direito a requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, desde que:

- esteja desempregado, ou

- que perceba até um salário mínimo mensal.

14.1. Para tanto, o candidato deverá:

14.1.1. acessar, no período das **10 horas de 19 de Janeiro de 2015 às 23h59min de 20 de Janeiro de 2015** o “link” próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

14.1.2. preencher eletronicamente, total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

14.1.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, conforme o caso, descritos nos subitens 14.2 e 14.3:

14.2. Em se tratando de candidato desempregado, deverão apresentar **cópia simples** dos seguintes documentos:

a) Registro de Identificação (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física;

c) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das folhas que constam foto, identificação e baixa por demissão de seu último emprego, inclusive temporário e estágio probatório.

d) Comprovante de endereço.

14.3. Em se tratando de candidato cuja renda pessoal não ultrapasse 01 (hum) salário mínimo mensal, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Registro de Identificação (RG);
- b) Cadastro Pessoa Física;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que constam foto, identificação e seu último registro;
- d) Holerite ou Declaração de renda do empregador em papel timbrado da empresa com firma reconhecida, ou carnê do INSS ou “Declaração do Contador”, e
- e) Comprovante de Endereço.

14.4. Os documentos comprobatórios citados nos itens 14.2 e 14.3, deverão ser entregues ou encaminhados por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou entregar pessoalmente ou por procuração, **até 20 de Janeiro de 2015**, no horário das 9 às 16h (horário de Brasília), para a Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Bouchard, 515 – Água Branca – SP – Cep. 05002-062, indicando no envelope “Ref. Isenção do valor da taxa de inscrição” “Concurso Prefeitura Municipal de Suzano, Nome do candidato e cargo”.

14.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.

14.4.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da documentação na Fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não os estabelecidos neste Capítulo deste Edital, terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido.

14.4.3. Todas as informações prestadas para o pedido de isenção da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, serão fatos para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

14.4.4. O candidato deverá, a partir das **14 horas de 06 de Fevereiro de 2015**, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

14.4.5. Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

14.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

14.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Fundação VUNESP – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até às 16 horas do último dia de inscrição.

14.6.1. O candidato que não recolher o respectivo valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

14.7. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição **no período de 09a 10 de Fevereiro de 2015**, pelo site www.vunesp.com.br, no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Suzano, seguindo as instruções ali contidas.

14.8. Divulgação do resultado dos recursos em **06 de Fevereiro de 2015**.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo I**, deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

2. O candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99 e Lei Municipal 3.240/98 para concorrer como pessoa com deficiência.

3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e da Lei Municipal 3.240/98.

4. O candidato com deficiência, conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que apresenta.

4.1. O candidato deverá, ainda, até o último dia de inscrição, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Suzano – São Paulo, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

4.1.1. requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s); e

4.1.2. laudo médico com validade de 1 (um) ano que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.3. Declaração de ciência das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 4, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e ou não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.1, deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ou a data de protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo Departamento Médico da Secretaria de Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Suzano, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.1 Comprovada a deficiência pelo Departamento Médico, sua compatibilidade com as atribuições do cargo será deliberada por comissão especial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Suzano.

6. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado pessoa sem deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.1. O candidato convocado para realizar a Perícia Médica e que não comparecer na data marcada, será excluído o Concurso.

7. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e aposentadoria por invalidez.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.

9. O laudo médico será válido tal somente para este concurso.

IV – DAS PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS	ITENS	ESCOLARIDADE
Agente de Segurança Escolar Agente Escolar	<u>Prova Objetiva</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Atividades Escolares Auxiliar de Secretaria Secretário de Escola	<u>Prova Objetiva</u> <u>Conhecimentos Gerais</u> Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática <u>Conhecimentos Específicos</u> Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 20	Ensino Médio Completo
Diretor de Escola	-1ª Fase <u>Prova Objetiva</u> - Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática	10 10 05 05 30	Ensino Superior Completo

	<p>- Conhecimentos Específicos</p> <p>-Conhecimentos Específicos Legislação</p> <p>2ª Fase</p> <p>Prova de Títulos</p> <p>Avaliação de Documentos</p>		
<p>Professor de Educação Básica – 30 Horas</p> <p>Professor de Educação Básica Adjunto</p>	<p>-1ª Fase</p> <p>Prova Objetiva</p> <p>- Conhecimentos Gerais</p> <p>- Língua Portuguesa</p> <p>- Matemática</p> <p>- Conhecimentos Específicos</p> <p>- Conhecimentos Pedagógicos & Legislação</p> <p>2ª Fase</p> <p>Prova de Títulos</p> <p>Avaliação de Documentos</p>	<p>15</p> <p>15</p> <p>30</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>
<p>Professor de Educação Básica II (Artes)</p> <p>Professor de Educação Básica II (Educação Física)</p>	<p>-1ª Fase</p> <p>Prova Objetiva</p> <p>- Conhecimentos Gerais</p> <p>- Língua Portuguesa</p> <p>Conhecimentos Pedagógicos & Legislação</p> <p>- Conhecimentos Específicos</p> <p>Conhecimentos Específicos</p> <p>Fase</p> <p>Prova de Títulos</p> <p>Avaliação de Documentos</p>	<p>10</p> <p>20</p> <p>30</p>	<p>Ensino Superior Completo</p>

2. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

2.1. A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas para as provas de 40 e de 50 questões. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3. A prova de títulos, para os cargos de Professor de Educação Básica I , Professor de Educação Básica Adjunto, Professor de Educação Básica II (Artes) , Professor de Educação Básica II (Educação Física) e Diretor de Escola, visa avaliar a complementação da formação acadêmica.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Suzano.
- 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Suzano, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizaras provas na data, horário, sala, turma e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
6. **Aprova objetiva** será aplicada de acordo com o cronograma adiante, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

<i>Data da Prova Objetiva</i>	<i>Período</i>	<i>Cargos</i>
19/04/2015	Manhã	Diretor de Escola
		Agente de Segurança Escolar
		Auxiliar de Atividades Escolares
		Secretario de Escola
		Professor de Educação Básica I- 30 horas
19/04/2015	Tarde	Professor de Educação Básica Adjunto
		Professor de Educação Básica II (Artes)
		Professor de Educação Básica II (Educação Física)
		Agente Escolar
		Auxiliar de Secretaria

7. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova objetiva o candidato poderá ainda:
 - consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas.
- 9.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:
 - a) caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- 10.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 10.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 10.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
11. Caso o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse poderá participar, condicionalmente, do Concurso e realizar a prova se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 11.1.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

- 11.1.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
13. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 13.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.
14. Excetuada a situação prevista no item 13 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso.
15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
- 15.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
16. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
18. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
19. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 19.1. O telefone celular, durante a aplicação das provas, deverá permanecer desligado, se for o caso poderá ser solicitado a retirada da bateria.
20. Será excluído do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, publicada no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo, seja qual for o motivo alegado, exceto à prova de títulos;
 - b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 10 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) estiver durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, e do celular;
 - f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - j) durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

21. Antes do início da aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 21.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 3 do Capítulo X - DA POSSE.
22. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 22.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 22.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
23. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 23.1. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

24. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
26. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
27. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da duração da prova objetiva, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
28. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.
- 28.1. O gabarito será disponibilizado no site www.vunesp.com.br, somente após a publicação no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

29. A prova de títulos será aplicada aos candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica Adjunto, Professor de Educação Básica II (Artes), Professor de Educação Básica (Educação Física) e Diretor de Escola.
30. Na entrega dos Títulos o candidato deverá:
- Comparecer na data, local e horário previsto no Edital de Convocação, com pelo menos 60 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
 - Apresentar documento original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
31. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
32. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
33. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.
34. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
35. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos (item 2.6 do capítulo VI deste Edital).
36. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:
- não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
 - não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;
 - poderão ser entregue, no original, atestados e declarações.
37. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
 - Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 8 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
38. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

38.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;

38.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

39. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

39.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

40. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

41. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

42. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1.1. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto que corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

1.1.2. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50 pontos.

3. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

2. A PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

2.1.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

2.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos.

2.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

2.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

2.5. Cada título será considerado uma única vez.

2.6. Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre.	-Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,5	2,5
Mestre na área a que concorre.		1	1,5	1,5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	-Certificado/declaração de conclusão de curso; e histórico escolar.	2	0,5	1

2.7. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será:

- para os cargos que possuem somente prova objetiva: a nota da prova objetiva.

- para os cargos que possuem prova objetiva e prova de títulos: a nota da prova objetiva, acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato para:
 - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior número de acertos na disciplina da Língua Portuguesa;
 - c) maior número de acertos na disciplina da Matemática;
 - d) maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - e) maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação (quando houver);
 - f) maior número de acertos na disciplina de Atualidades (quando houver);
 - g) maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);
 - h) maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver);
 - i) idade inferior a 60 anos no último dia das inscrições;
 - j) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei n 11.689/08 e a data do término do período das inscrições;
3. Persistindo o empate, poder haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados, inclusive os declarados com deficiência) e outra especial (pessoas com deficiência aprovados).

5. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

5.1. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

6. A Prefeitura do Município de Suzano publicará no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo, e nos sites www.suzano.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, a consulta dos resultados.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.
2. O candidato que interpuser recurso contra gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso, e seguir as instruções ali contidas.
 - 2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
 - 2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 2.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
 - 2.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.
3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.
6. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DA POSSE

1. A nomeação, sob égide do Regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 190/2010, será caracterizada até 15 dias após a convocação para manifestação de interesse pela vaga e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Suzano.
2. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 - a) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
 - b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsão na Constituição Federal de 1988;
 - c) outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias.
3. A Prefeitura Municipal de Suzano, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3x4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, confirmará o procedimento adotado no dia da realização das provas.
4. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
5. O prazo de validade deste Concurso Público será 1 (um) ano, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
6. Caberá à Prefeitura Municipal de Suzano a homologação deste Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo.
8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
9. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Suzano.
10. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, na Prefeitura do Município de Suzano.
11. A Prefeitura do Município de Suzano e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
12. A Prefeitura do Município de Suzano e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;

- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

13. A Prefeitura do Município de Suzano e a Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.1. Poderá ocorrer divulgação no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo em releases sobre o Concurso Público, remetendo todas as informações para o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato, acessar o site, localizar no link "Concursos em andamento", clicar "Prefeitura Municipal de Suzano", clicar em editais (quando for o caso), ou em locais de provas (quando for o caso) ou em recursos (quando for o caso) e seguir as instruções ali contidas.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Suzano.

17. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Suzano, poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

19. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Suzano, 09 de Janeiro de 2015

Secretário Municipal de Educação

Informações

Prefeitura Municipal de Suzano

Endereço: Rua Baruel 501, 2º Andar - Vila Costa – Suzano – SP – CEP 08675-902

Horário: 8 às 17horas

Site: www.suzano.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12horas e das 13h30min às 16horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20horas

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	CARGOS
1	AGENTE ESCOLAR Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Executar atividades inerentes à manutenção da infraestrutura escolar, particularmente relacionadas à limpeza, à

conservação e à guarda das instalações, equipamentos e materiais, além de outras atividades correlatas, indispensáveis ao funcionamento da Unidade escolar;

Carregar e descarregar materiais de consumo ou permanentes para as Unidades Escolares;

Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar;

Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;

Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.

2 AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade;

Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;

Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;

Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar;

Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;

Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação;

Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;

Abrir e fechar a unidade escolar nos horários determinados pelo Coordenador Educacional, responsabilizando-se pelas chaves;

Recorrer à autoridade policial, quando necessário;

Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar;

Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com o educando;

Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.

3 AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;

Cuidar da segurança dos educandos nas dependências e proximidades da escola;

Observar e orientar a conduta dos educandos no ambiente escolar;

Orientar os educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o cumprimento de horários;

Atender os educandos nas suas necessidades;

Fazer contato com os pais dos educandos e os atender quando necessário;

Sempre que possível, no intervalo dos educandos, orientá-los com atividades pertinentes à faixa etária atendida;

Prestar apoio ao coordenador, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar;

Acompanhar as atividades livres dos educandos orientando entrada e saída, verificando espaços de recreação, e auxiliando nas atividades livres;

Auxiliar no transporte escolar, permanecendo no veículo durante todo o trajeto, ajudando no embarque e desembarque dos educandos, bem como zelando pela segurança dos transportados;

Executar atividades para o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios de informática das unidades, além de atividades recreativas;

Organizar o ambiente escolar e providenciar manutenção predial;

Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar;

Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;

Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.

4 AUXILIAR DE SECRETARIA

Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;

Auxiliar no planejamento, direção, avaliação e controle das atividades da secretaria escolar em consonância com a coordenação da unidade escolar, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

Auxiliar no pleno funcionamento da secretaria escolar, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;

Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

Auxiliar na manutenção em dia da escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e no resultado das avaliações dos educandos;

Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da unidade escolar, inclusive dos educandos;

Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar;

Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com o educando;

Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.

5

DIRETOR DE ESCOLA

Garantir a efetivação das Diretrizes Políticas da Secretaria Municipal de Educação, articulado ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

Responder pela unidade escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, acompanhando e coordenando as atividades, programas, projetos e ações da unidade escolar, referentes às questões pedagógicas, administrativas, articuladas com a comunidade e, respectivamente, com o Conselho de Escola e demais conselhos institucionais do município;

Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município;

Propor e coordenar e participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, no sentido de formação, do debate e análise das práticas de ensino, do fazer pedagógico e do exercício constante da gestão democrática;

Elaborar a proposta pedagógica junto à comunidade escolar e Conselho de Escola indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação do processo de formação continuada entre os vários segmentos da comunidade escolar;

Coordenar a elaboração dos Planos de Ensino dos professores, garantindo sua consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

Propor à Secretaria Municipal de Educação, ações de formação continuada aos Profissionais da Educação;

Promover grupos de estudos e pesquisas que respondam as questões de ensino-aprendizagem dos educadores e dos educandos, compreendendo uma educação humanizadora que permita ressignificar e atualizar as práticas de ensino, o fazer pedagógico e a dinâmica escolar;

Possibilitar o conhecimento e a utilização de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, na escola, propondo à Secretaria Municipal de Educação a aquisição de novos recursos.

6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO

Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico;

Comparecer, diariamente, à unidade escolar e nela permanecer no período determinado como jornada de trabalho de seu cargo;

Participar do processo de ensino-aprendizagem da respectiva unidade escolar, quando se fizer necessário;

Apoiar os Profissionais da Educação com funções docentes, titulares de classe, nas atividades necessárias ao atendimento dos educandos;

Atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com os Profissionais da Educação com funções docentes, titulares de classe ou sob sua orientação;

Substituir os Profissionais da Educação com funções docentes, titulares de classe, em suas faltas eventuais ou impedimentos;

Colaborar com a Coordenação Educacional e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares, culturais ou recreativos;

Desenvolver, em substituição ao titular, atividade docente nos diferentes níveis e modalidades de ensino, a saber:

- o Educação infantil;
- o Ensino fundamental; e
- o Educação de Jovens e Adultos;

Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

Manter os registros da vida escolar do educando organizados e atualizados;

Proceder à observação dos educandos no acompanhamento cuidadoso para atender as suas necessidades biopsicossociais;

Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar dos educandos, sempre que necessário;

Participar das atividades culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade;

Participar do Conselho de Escola ou de outras instituições/ organizações da escola;

Participar das reuniões pedagógicas, ciclos de formação e de atualização, de encontros de educação, cursos de formação continuada oferecidos pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outros;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.

7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30H

Desenvolver atividade docente nos diferentes níveis e modalidades de ensino a saber:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental - 1º ano ao 5º;
- Educação de Jovens e Adultos, 1º ao 5º ano;

Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico;

Executar as atividades docentes propostas em seu plano de ensino, em consonância com as Diretrizes Curriculares Municipais e com o Projeto Político Pedagógico;

Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar dos educandos;

Zelar pela aprendizagem bem sucedida dos educandos;

Manter permanente contato com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educacional;

Manter os registros da vida escolar dos educandos organizados e atualizados;

Proceder à observação dos educandos no acompanhamento cuidadoso para atender às suas necessidades biopsicossociais;

Participar de atividades culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade;

Participar do conselho de escola ou de outras instituições e/ou organização da escola;

Participar das reuniões pedagógicas, ciclos de formação e de atualização, de encontros de educação, cursos de formação continuada oferecidos pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outros;

Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Artes) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Física)

Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver atividade docente nos diferentes níveis e modalidades de ensino a saber:

- o Educação Infantil;
- o Ensino Fundamental; e

<p>9</p>	<p>o Educação de Jovens e Adultos; Executar as atividades docentes propostas em seu plano de ensino, em consonância ao Projeto Político Pedagógico; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar dos educandos; Manter permanente contato com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;</p> <p>Manter os registros da vida escolar do educando organizados e atualizados; Proceder à observação dos educandos no acompanhamento cuidadoso para atender as suas necessidades biopsicossociais; Participar das atividades culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade; Participar do Conselho de Escola ou de outras instituições/ organizações da escola; Participar das reuniões pedagógicas, ciclos de formação e de atualização, de encontros de educação, cursos de formação continuada oferecidos pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e outros;</p> <p>Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.</p> <p>SECRETÁRIO DE ESCOLA</p> <p>Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Planejar, dirigir, avaliar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a coordenação da unidade escolar, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;</p> <p>Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria escolar, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias, coordenando, organizando e respondendo pelo expediente geral;</p> <p>Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos educandos; Manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-educandos; Compatibilizar histórico escolar (adaptação); Manter as estatísticas da unidade escolar em dia; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Suzano.</p>
----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 - § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial nº 6.949 de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1.º ao 3.º e Artigo 4.º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5.º, 18, 53 ao 59, 70 e 73.

CARGO: AGENTE ESCOLAR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949 de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1.º ao 3.º e Artigo 4.º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5.º, 18, 53 ao 59, 70 e 73.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Voz Ativa e Passiva. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Brasil. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1.º ao 3.º e Artigo 4.º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5.º, 18, 53 ao 59, 70 e 73.

Bibliografia:

CARPINTERO, Antônio Carlos. A Escola. In CARPINTERO, Antônio Carlos. Teorias do espaço escolar.

Brasília : Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2009. pp. 70 - 80. (Profucionário - Curso técnico de formação para os funcionários da educação). Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. In: CASTRO, Jane Margareth.

REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. pp. 28-32.

Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3.º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB/RJ, 05/11/03. Disponível em:

<http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva* / Edilene Aparecida Ropoli...[et.al.]. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade*. Porto Alegre: v. 20, n.º 2, jul/dez. 1995, pp. 71-99, disponível em: <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/files/Genero%00Joan%00Scott%5B1%5D.pdf>

CARGOS: SECRETÁRIO DE ESCOLA E AUXILIAR DE SECRETARIA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos,

numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do cargo, além dos seguintes conhecimentos:

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.

Brasil. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1.º ao 3.º e Artigo 4.º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5.º, 18, 53 ao 59, 70 e 73.

Bibliografia:

CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. P. 28-32. In CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília : UNESCO, MEC, 2009.

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB/RJ, 05/11/03.

Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva* / Edilene Aparecida Ropoli...[et.al.]. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=8

SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre: v. 20, n.º 2, jul/dez. 1995, pp.71-99.

Disponível em: <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/files/Genero%00%00Joan%00Scott%5B1%5D.pdf>

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Voz Ativa e Passiva. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos,

numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos:

Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação Inclusiva. Gestão de projetos. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar.

Bibliografia:

- ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair - *Formação de Professores e Campos do Conhecimento*. Casa do Psicólogo. 1.ª Edição – 2004.
- AQUINO, Júlio G. (org.) *Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus Editorial, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial-Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.
- CAPPELLETTI, Isabel (org.) *A Avaliação Educacional. Fundamentos e Práticas*. 2.ª Edição – 2001.
- CARVALHO, FABIO C. A.; IVANOFF, GREGORIO BITTAR - Editora Pearson / Prentice Hall (Grupo Pearson) 1.ª Edição – 2009.
- COLL, Cesar . *Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Editora: Artmed - 2010.
- Decreto n.º 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.
- DELORS, Jacques. Educação – *Um tesouro a descobrir*. Capítulos 4.º, 7.º e 8.º., 6.ª Edição – 2001. Cortez Editora.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) *Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos*. 2.ª edição. Cortez Editora.
- FREIRE, Paulo - *A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam*. Cortez – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26.ª Edição – 1991.
- IMBERNÓN, Francisco - *Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza*. Cortez. 3.ª Edição – 2002.
- MORAN, José Manuel. *Gestão inovadora da escola com tecnologias*. Disponível em:
<http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>.
- Lei n.º 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- LERNER, Delia - *Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário*. 1.ª Edição – Artmed. 2002.
- LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. 12.ª Edição – Cortez Editora. 2002.
- MACHADO, R. *Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas*. 1.ª.ed. São Paulo: Cortez, 2009.- *Escola Inclusiva, o desafio das diferenças*.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003 (Coleção cotidiano escolar).
- MORETTO, Vasco Pedro. *Prova – Um Momento Privilegiado de Estudo, Não Um Acerto de Contas*. 7.ª Edição – 2007. Editora Lamparina.
- MORIN, Edgar. *A Cabeça Bem Feita - repensar a reforma – reformar o pensamento*. 13.ª Edição – 2007. Editora Bertrand Brasil.
- PANIZZA, Mabel e cols. – *Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais* –Ed. Artmed.
- PIMENTA, Selma Garrido (org.) *Saberes Pedagógicos e Atividade Docente*. 3.ª Edição. Cortez Editora.
- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.
- SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2.ª Edição – 2006. Ática.
- TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. *Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista* - Artmed. 1.ª Edição – 2003.
- TECNOLOGIAS QUE EDUCAM - Ensinar e Aprender com as Tecnologias de Informação e Comunicação.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. - *Construção do Conhecimento em Sala de aula*. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14.ª Edição – 2002.
- WEISZ, Telma. *O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem*. Editora Ática.
- ZABALA, Antoni - *A Prática Educativa – Como ensinar* - 1.ª Edição. Artmed. – 1998.
- ZABALA, Antoni - *Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula*. Artmed. 2.ª Edição – 1999.

Legislação:

- Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 - CNE/CEB – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB 20/2009 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB 05/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
- Resolução CNE/CP 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. das Relações Ético-Raciais.
- Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais sobre Ed. das Relações Ético-Raciais.

Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos.
Constituição da República Federativa do Brasil - Artigos 205 a 214.
Lei n.º 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão – 2013 (site do MEC).
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – 2013 (site do MEC).
Lei Municipal n.º 190/2010 (site da Prefeitura Municipal de Suzano).
Lei Municipal n.º 4392/2010 (site da Prefeitura Municipal de Suzano).
Lei Municipal n.º 4756/2014 (site da Prefeitura Municipal de Suzano).

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Pedagógicos & Legislação

Relação entre educação, escola e sociedade: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Escola e desenvolvimento local. Desenvolvimento e aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Ética no trabalho docente. Currículo e Metodologias de ensino: Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. O trabalho por projetos. Educação inclusiva. Educação étnico-racial. Planejamento, Participação e Avaliação: projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Avaliação Negociada. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia:

ALVES, Nilda; OLIVEIRA, InêsBarbosa de. *Uma história da contribuição dos estudos do cotidiano escolar ao campo de currículo*. In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Currículo: debates contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2005.
AZANHA, José Mário Pires. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: AZANHA, José Mário Pires. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac. São Paulo, 2006, pp.87-104.
BENEVIDES, Maria Vitória. *Participação, Educação Política e Cidadania ativa*. In: BENEVIDES, Maria Vitória. *A Cidadania Ativa - Referendo, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Editora Ática, 1991, pp. 193-199.
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *O que é disciplina escolar?* In: BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: Fundamentos e Métodos*. São Paulo: Cortez, 2004, pp. 35-55.
Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – Brasília, MEC/SEB, 2004.
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. pp. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília : UNESCO, MEC, 2009.
Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.
CIDADE ESCOLA APRENDIZ. *Trilhas Educativas*. Disponível em:
http://www.cidadeescolaaprendiz.org.br/institucional/upload/instituicao_arquivos/Trilhas%20Educativas%20livro.pdf.
CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1998.
DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext
FREITAS, Luiz Carlos. *Qualidade Negociada: Avaliação e Contrarregulação na Escola Pública*. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n.º 92, pp. 911-933, Especial - out. 2005.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a10.pdf>

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática da construção da pré-escola à universidade*. 17.^a ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3.^o Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB/RJ, 05/11/03.

Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>

PARO, Vitor. *Gestão da escola pública: a participação da comunidade*. In: PARO, Vitor. *Gestão Democrática da Escola Pública*. São Paulo: Ática, 1998, pp. 39-70.

PONTUSCHKA, Nidia Nacib (org). *Ousadia no diálogo: interdisciplinaridade na escola pública*. São Paulo: Loyola, 1993.

RESENDE, L. M. G. de. *A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico*. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli...*[et.al.]. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

SILVA, Aida Maria Monteiro. *Direitos Humanos na educação básica: qual o significado?*

SILVA, Tomaz Tadeu de. *A pedagogia como cultura, a cultura como pedagogia*. In: SILVA, Tomaz Tadeu de. *Documentos de Identidade - uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999, pp. 139-142.

SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre: v. 20, n.º 2, jul/dez. 1995, pp. 71-99, disponível em: <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/files/Genero%00%00Joan%00Scott%5B1%5D.pdf>

TAVARES, Celma (org.). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez, 2010, pp. 41-63.

VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.^a ed., Campinas: Papirus, 1996.

Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento: Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: o brincar e o cuidar. Linguagem oral e escrita. Alfabetização e letramento. A matemática na vida do aluno. O conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. A Economia solidária e o currículo escolar.

Bibliografia:

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes (org). *O Saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

DELIZOIKOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. *Ensino de ciências, fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2003.

DELIZOIKOV e ZANETIC. A proposta de interdisciplinaridade e o seu impacto no ensino municipal de 1.^o grau, pp. 9 a 14, In PONTUSCHKA, Nidia Nacib (org). *Ousadia no diálogo: interdisciplinaridade*. São Paulo: Editora Loyola, 2002.

FERREIRO, Emília. *Com todas as letras*. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Madalena. *Observação, registro, reflexão*. Instrumentos Metodológicos I. São Paulo: Espaço pedagógico, 1996. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FREITAS, Luiz Carlos de. *CICLO OU SÉRIES ? O que muda quando se altera a forma de organizar os tempos-espacos da escola?* Trabalho produzido para o GT 13 Educação Fundamental. 27.^a Reunião Anual da ANPEd, Caxambu (MG) de 21 a 24 de novembro de 2004. Disponível em: http://www.anped.org.br/reunioes/27/diversos/te_luiz_carlos_freitas.pdf

KISHIMOTO, Tizuko M. *O Brincar e as teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria Terezinha Telles. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo; poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

NEIRA, Marcos Garcia. *Pedagogia da cultura corporal: motricidade, cultura e linguagem*. In: NEIRA, Marcos Garcia. *Ensino de Educação Física*. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem*. Trabalho encomendado pelo GT "Educação de pessoas jovens e adultas" e apresentado na 22.^a Reunião Anual da ANPEd – 26 a 30 de setembro de 1999, Caxambu.

PARRA, Cecília. *Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas/ Cecília Parra, Irma Saiz...*[et. al.]; trad. Juan Acuña Llores.

Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

SINGER, Paul. *Fundamentos*. In: SINGER, Paul. *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002, pp.7-23.

SINGER, Paul. *Presente e Futuro*. In: SINGER, Paul. *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002, pp.109-124

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.^o, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.^o, 227 - § 3.^o, inciso III, § 4.^o

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC-SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto n.º 6571, de 17 de dezembro de 2008.

Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros curriculares nacionais: de 1.ª a 4.ª séries. Brasília, 1996. 10v.

BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília, 1998.

BRASIL. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei Federal n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, sobre o ensino fundamental de 09 anos; Ensino Fundamental de 09 anos. Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade e a Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 anos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS & LEGISLAÇÃO

Relação entre educação, escola e sociedade: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Escola e desenvolvimento local. Desenvolvimento e aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Ética no trabalho docente. Currículo e Metodologias de ensino: Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. O trabalho por projetos. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Planejamento, Participação e Avaliação: projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Avaliação Negociada. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia:

ALVES, Nilda; OLIVEIRA, Inês Barbosa de. *Uma história da contribuição dos estudos do cotidiano escolar ao campo de currículo*. In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Currículo: debates contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2005.

AZANHA, José Mário Pires. *Proposta pedagógica e autonomia da escola*. In: AZANHA, José Mário Pires. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006, pp.87-104.

BENEVIDES, Maria Vitória. *Participação, Educação Política e Cidadania ativa*. In: BENEVIDES, Maria Vitória. *A Cidadania Ativa - Referendo, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Editora Ática, 1991, pp. 193-199.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *O que é disciplina escolar?* In: BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: Fundamentos e Métodos*. São Paulo: Cortez, 2004, pp. 35-55.

Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – Brasília, MEC/SEB, 2004

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. pp. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

CIDADE ESCOLA APRENDIZ. *Trilhas Educativas*. Disponível em:

http://www.cidadeescolaaprendiz.org.br/institucional/upload/instituicao_arquivos/Trilhas%20Educativas%20livro.pdf.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1998.

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. *Estud. av.* [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext

FREITAS, Luiz Carlos. *Qualidade Negociada: Avaliação e Contrarregulação na Escola Pública*. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n.º 92, pp. 911-933, Especial - out. 2005. Disponível <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a10.pdf>

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática da construção da pré-escola à universidade*. 17.ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3.º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação. PENESB/RJ, 05/11/03.

Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>

PARO, Vitor. *Gestão da escola pública: a participação da comunidade*. In: PARO, Vitor. *Gestão Democrática da Escola Pública*. São Paulo: Ática, 1998, pp. 39-70.

PONTUSCHKA, Nidia Nacib (org). *Ousadia no diálogo: interdisciplinaridade na escola pública*. São Paulo: Loyola, 1993.

RESENDE, L. M. G. de. *A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico*. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*/ Edilene Aparecida Ropoli...[et.al.]. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860

SILVA, Aida Maria Monteiro. *Direitos Humanos na educação básica: qual o significado?*

SILVA, Tomaz Tadeu de. *A pedagogia como cultura, a cultura como pedagogia*. In: SILVA, Tomaz Tadeu de. *Documentos de Identidade - uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999, pp. 139-142.

SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre: v. 20, n.º 2, jul/dez. 1995, pp. 71-99, disponível <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/files/Genero%00%00Joan%00Scott%5B1%5D.pdf>

TAVARES, Celma (org). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez, 2010, pp. 41-63.

VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.ª ed., Campinas: Papirus, 1996.

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC-SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto n.º 6571, de 17 de dezembro de 2008.

Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros curriculares nacionais: de 1.ª a 4.ª séries. Brasília, 1996. 10v.

BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília, 1998.

BRASIL. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei Federal n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, sobre o ensino fundamental de 09 anos; Ensino Fundamental de 09 anos. Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade e a Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia:

BROTTO, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência*. Santos: Projeto Cooperação, 2001

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de Educação Física*. São Paulo: Scipione, 1994.

DAOLIO, Jocimar. *Da cultura do Corpo*. Campinas, Editora Papirus, 1995.

DARIDO, S. C.; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira. *Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola*. Campinas: Papirus, 2007.

FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2003.

FREIRE, J.B. *Educação de corpo inteiro*. São Paulo: Scipione, 1989.

GOELLNER, S. V. *A produção cultural do corpo*. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis: Vozes, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, R. *Educação Física aberta às experiências. Uma concepção didática em discurso*. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009.

KNIJNIK, J. D. (Org.) ; ZUZZI, R. P. (Org.) . *Meninas e meninos na Educação Física - Gênero e Corporeidade no Século XXI*. 1.ª ed. Jundiá: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. *Transformação Didático-Pedagógica do Esporte*. Ijuí. Unijuí, 1994.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano*. 4.ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998.

MARCELLINO, N.C. *Pedagogia da animação*. Campinas: Papirus, 1990.

MARCELLINO, N. C. *Lazer e Educação Física*. In: DE MARCO, A. (Org.) *Educação Física: cultura e sociedade*. Campinas: Papirus, 2006.

NEIRA, Marcos Garcia. *Utopia provisória: o currículo multicultural crítico da educação física*. In: NEIRA, Marcos Garcia. *Ensino de Educação Física*. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

NEIRA, Marcos Garcia. *Pedagogia da cultura corporal: motricidade, cultura e linguagem*. In: NEIRA, Marcos Garcia. *Ensino de Educação Física*. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

SAYÃO, Deborah Tomé. *Corpo e Movimento: notas para problematizar algumas questões relacionadas à Educação Infantil e à Educação Física*. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, América do Norte, 23 out. 2008.

Disponível em: <http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php?journal=RBCE&page=article&op=view&path%5B%5D=270&path%5B%5D=253>. Acesso em: 29 nov. 2010.

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SOARES, C. [et. al.]. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de linguagem. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS & LEGISLAÇÃO

Relação entre educação, escola e sociedade: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Escola e desenvolvimento local. Desenvolvimento e aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Ética no trabalho docente. Currículo e Metodologias de ensino: Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. O trabalho por projetos. Educação inclusiva. Educação étnico-racial. Planejamento, Participação e Avaliação: projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Avaliação Negociada. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia:

- ALVES, Nilda; OLIVEIRA, Inês Barbosa de. *Uma história da contribuição dos estudos do cotidiano escolar ao campo de currículo*. In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. *Currículo: debates contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2005.
- AZANHA, José Mário Pires. *Proposta pedagógica e autonomia da escola*. In: AZANHA, José Mário Pires. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac. São Paulo, 2006, pp. 87-104.
- BENEVIDES, Maria Vitória. *Participação, Educação Política e Cidadania ativa*. In: BENEVIDES, Maria Vitória. *A Cidadania Ativa - Referendo, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Editora Ática, 1991, pp. 193-199.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *O que é disciplina escolar?* In: BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. *Ensino de História: Fundamentos e Métodos*. São Paulo: Cortez, 2004, pp. 35-55.
- Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – Brasília, MEC/SEB, 2004.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Relações Contemporâneas Escola-Família*. pp. 28-32. In CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.
- CIDADE ESCOLA APRENDIZ. *Trilhas Educativas*. Disponível em:
http://www.cidadeescolaaprendiz.org.br/institucional/upload/instituicao_arquivos/Trilhas%20Educativas%20livro.pdf.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1998.
- DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
- DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. *Estud. av.* [online]. 2007, vol.21, n.º 60, pp. 75-90. Disponível:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000200006&script=sci_arttext
- FREITAS, Luiz Carlos. *Qualidade Negociada: Avaliação e Contrarregulação na Escola Pública*. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n.º 92, pp. 911-933, Especial - out. 2005. Disponível <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a10.pdf>
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática da construção da pré-escola à universidade*. 17.ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3.º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB/RJ, 05/11/03, disponível em:
<http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>
- PARO, Vitor. *Gestão da escola pública: a participação da comunidade*. In: PARO, Vitor. *Gestão Democrática da Escola Pública*. São Paulo: Ática, 1998, pp. 39-70.
- PONTUSCHKA, Nidia Nacib (org). *Ousadia no diálogo: interdisciplinaridade na escola pública*. São Paulo: Loyola, 1993.
- RESENDE, L. M. G. de. *A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico*. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.
- ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*/Edilene Aparecida. Ropoli...[et.al.]. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860
- SILVA, Aida Maria Monteiro. *Direitos Humanos na educação básica: qual o significado?* In: SILVA, Aida Maria Monteiro; SILVA, Tomaz Tadeu de. *A pedagogia como cultura, a cultura como pedagogia*. In: SILVA, Tomaz Tadeu de. *Documentos de Identidade - uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999, pp. 139-142.
- SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação & Realidade*. Porto Alegre: v.20, n.º 2, jul/dez. 1995, pp.71-99. Disponível em: <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/files/Genero%00%00Joan%00Scott%5B1%5D.pdf>

TAVARES, Celma (org.). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez, 2010, pp. 41-63.
VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.ª ed., Campinas: Papirus, 1996.

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º.
BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Decreto Presidencial n.º 6949, de 25 de agosto de 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC-SEESP, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto n.º 6571, de 17 de dezembro de 2008.
Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Parâmetros curriculares nacionais: de 1.ª a 4.ª séries. Brasília, 1996. 10v.
BRASIL. Referência curricular nacional para a educação infantil. Brasília, 1998.
BRASIL. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/08 - Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei Federal n.º 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, sobre o ensino fundamental de 09 anos; Ensino Fundamental de 09 anos. Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade e a Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais.

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo.

Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade.

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música.

Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BARBOSA, Ana Mae (org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.
BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CAMPOS, Neide Pelaez de; CAMPOS, B. C. Fabíola. *As artes visuais e a escola para aprender e ensinar*. Editora Olinda Evangelista, 2003.
JEANDOT, Nicole. *Explorando o universo da música*. São Paulo: Scipione, 1990.
PIMENTEL, Lúcia Gouveia (org.). *Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/Arte, 1996. pp.7-61.
PORTINARI, Maribel. *História da dança*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, Coleção de Estudos n.º 62, Editora Perspectiva, 2003.
VYGOTSKY, Lev Semenovitch, *Psicologia da arte*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 1998.